

## **RESOLUÇÃO Nº 119/06**

Institui o selo  
“Parceiro da Escola  
do Legislativo”.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o selo “Parceiro da Escola do Legislativo”, que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para o funcionamento e o desempenho da Escola do Legislativo deste Poder.

Parágrafo único. O referido selo se constituirá em uma placa metálica, que conterá o símbolo da Escola do Legislativo com a inscrição “Parceiro da Escola do Legislativo”.

Art. 2º. A escolha anual dos homenageados será feita pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, por indicação dos diretores da Escola do Legislativo, acompanhada de justificativa para a concessão da honraria de que trata esta Resolução.

Art. 3º. A solenidade de entrega do selo “Parceiro da Escola do Legislativo” será realizada no auditório da Escola do Legislativo, em dia e hora definida pela diretoria geral da Escola.

Parágrafo único. Caso o homenageado não possa comparecer à solenidade na data marcada, poderá receber o selo na sala do diretor geral da Escola do Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de julho de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente